



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 003/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez – Artigo 40, §1º da CF, em favor do servidor BENEDITO FERREIRA DE JESUS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a BENEDITO FERREIRA DE JESUS, CPF: 566.094.692-53, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com provento total de R\$ 3.533,67 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), e com fundamento no Artigo 40, §1º da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens do referido servidor os seguintes valores.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	23/01/2026
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Valor total das remunerações atualizadas	R\$ 601.034,86
Total de remunerações	187
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 526.517,57
80% do Total das Maiores Remunerações	149
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 3.533,67
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 5.161,20
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R\$ 3.533,67
Tempo de Serviço Apurado até 23/01/2026	32 ano(s), 6 mes(es), 13 dia(s) (11873 dias)
Salário Mínimo em 23/01/2026	R\$ 1.621,00
Total dos Proventos	R\$ 3.533,67

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 27 de janeiro de 2026.

Jerry de Miranda Romero
Presidente-IPSMC
Decreto Mun. 08 de 01/01/2025
JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025